



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 09.23

Data	19 de janeiro de 2023
Assunto:	Redução das retenções na fonte para trabalhadores titulares de crédito à habitação própria e permanente

Caras e Caros Associados,

O Orçamento do Estado para o ano de 2023 prevê a possibilidade de ser pedida, pelo trabalhador, a redução da taxa de retenção na fonte para o escalão imediatamente inferior aplicável aos seus rendimentos desde que:

- Se trate de rendimentos de trabalho dependente;
- Seja titular de crédito à habitação, para habitação própria e permanente;
- Aufira até € 2.700,00 mensais.

O trabalhador pode solicitar a redução da taxa de retenção devendo:

- Comunicar ao Associado, por escrito, antes do pagamento da remuneração, a opção pela aplicação da taxa de retenção do escalão imediatamente inferior.
- O trabalhador deve entregar ao Associados os elementos indispensáveis à verificação das condições alegadas, entre as quais:
 - Declaração emitida pela instituição de crédito, que confirme a existência de contrato de crédito à habitação que tenha como objeto a sua habitação própria e permanente.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros
Presidente